



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.168/0001-21, através das **Secretarias Municipais** e o Pregoeiro **Celma Aparecida Bartolomeu Alves**, nomeada através da Portaria nº 066/2021, do dia 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, **torna público** a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, no **dia 10 de junho de 2021 às 09h: 00min (Horário de Brasília)** no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 14h00min do **dia 28 de maio de 2021**.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h30min do **dia 10 de junho de 2021**.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do **dia 10 de junho de 2021**.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, DE SAÚDE, E DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dotações orçamentárias e especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.1.1 - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades das Secretarias.

1.1.2 - O prazo para entrega do objeto da contratação será de **05 (cinco) dias uteis** contados a partir do recebimento da Ordem de compras.

1.1.3 - A licitante, fica proibido, subcontratar total ou parcial o **OBJETO**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

1.1.4 A entrega do material deverá ser realizada no local indicado pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS na ordem de compras nos horários de 08:00 às 14:00hs ou de acordo com o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DEMANDANTE.

1.1.5 Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021**

1.1.6 1.2- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de emprego menor no quadro da empresa empregadora.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da www.compraspublica.gov.br.

2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4 A resposta da pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

a) Consórcio de empresa, que não atendam aos requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93 Art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 42 do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.

c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5- Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

3.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

b) - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

c) - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 – A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**

5.3 – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

aqueles registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerão como válidos estes últimos.

54 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa a desclassificação da proposta.

55 – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão.

c) Prazo para entrega de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

56 – Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

57 – Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1– A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2– A comunicação entre o PREGOEIRO e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3– Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1– O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas e **desclassificará**, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2– Serão desclassificadas as propostas de preços que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021**

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

8.3– A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4– Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5– Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1– A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2– As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3– A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4– Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5– Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6– Durante a fase de lances, O PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

9.7 - O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

9.8 – Se ocorrer à desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema Eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9 – No caso da desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.10 – Após o encerramento da etapa de lances, O PREGOEIRO poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021**

das previstas neste Edital.

9.11 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.13 - É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

6

9.14 Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat, a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério da pregoeira Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.17 – O PREGOEIRO poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.18 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeira convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.19 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.20 – Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá O PREGOEIRO analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo O PREGOEIRO de forma justificada, cancelar o item.

9.21 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.22 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.23 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.24 As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

9.25 O PREGOEIRO poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Redenção/PA reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens, marca detalhada para análise e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela pregoeira no Portal de Compras Públicas.

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressaltando o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

11.2 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

11.3.1 – Habilitação Jurídica:

11.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.3.1.2 - Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH;

11.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021**

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

11.3.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

11.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– **CNDT**;

11.3.3 - Qualificação técnica:

11.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

11.3.3.2 - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similar compatível – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93) com comprovação.

11.3.3.3 - *Alvará de Localização/Funcionamento da empresa vigente, (sendo licitante do Município de Redenção-PA ficam dispensadas as observações exigidas no alvará).*

11.3.3.4 - Apresentar, **Em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, o licitante deverá apresentar declaração nos seguintes termos:** *“Declaramos que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, respeitamos a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”, CONFORME CONSTA NO ANEXO IV DO EDITAL.*

11.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.3.4.2 - Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento, COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

11.3.4.3 – Apresenta certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante.

11.4 - O envio de documentos de habilitação necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.5 - **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.

11.6 - Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

11.7 - Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao PREGOEIRO.

9

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso:

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o PREGOEIRO estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O PREGOEIRO, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

13.2 – Concluídos os trabalhos, O PREGOEIRO encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

13.3 – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

14. DO CONTRATO

14.1 – A **Secretaria Municipal**, denominada CONTRATANTE, convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **Secretaria Municipal Contratante**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.6 Do reequilíbrio econômico financeiro – pode ser concedido a qualquer tempo nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, alínea “d”, Lei 8.666/93.

14.7 - A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1– Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.

15.2– A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3– Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

16.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

16.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

16.3 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal de autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

17 DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório, será efetuado em até 30 (trinta) dias em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, após o recebimento da mercadoria e emissão da nota fiscal.

17.2 - A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{I} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{I} = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

17.5 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

17.6 - A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

17.7 - Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Efetuar inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

18.2 - Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 12.1., a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

- III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

- IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021**

13

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.4 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

18.5 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.6 - As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.7 - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

18.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

19.1 - Dos Esclarecimentos

19.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a PREGOEIRA, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

19.1.3 - A PREGOEIRA responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.2 - DA IMPUGNAÇÃO

19.2.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a PREGOEIRA, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.2.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

19.2.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As Dotações Orçamentárias para fazer face às despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integra o objeto desta licitação é:

24 24 FUNDEB

12.361.0401.1059 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ

RECURSO FEDERAL

10 14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2071 0000 = Manutenção de Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00= Material de Consumo
3.3.90.39.00=Outros Serviços de Terceiros -PJ

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2082 0000= Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenadores Gerais
3.3.90.30.00= Material de Consumo
3.3.90.39.00=Outros Serviços de Terceiros -PJ

RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social;

20.13.13 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.1203.2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0122.2341 – Implantação da Telemedicina Virtual;
10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
10.244.1257.2218 – Manutenção da Academia de Saúde Municipal;
10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;
10.301.0200.2162 – Serviços de Próteses Dentárias;
10.301.0200.2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10.301.0202.2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;
10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;
10.301.0214.2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;
10.301.0214.2172 – Atenção a Saúde da Mulher
10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;
10.301.1209.2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
10.302.0210.2338 – Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU
10.302.0210.2340 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;
10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
10.302.1216.2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;
10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;
10.302.1258.2230 – Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;
10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10.304.0235.2062 – Manutenção da Vigilância Sanitária;
10.304.0235.2339 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10.305.0200.2064 – Enfrentamento de Emerg. De Saúde Pub. COVID-19;
10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;
10.423.0210.2066 – Incentivo a População Indígena;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECURSOS PRÓPRIOS - FMDCA

08 122 0137 2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 122 0137 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 1203 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSO FEDERAL – FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2346 – ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19
08 122 1231 1099 – REFOR. AMPL. DO ABRIGO MUN. P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ABRIGO P/ PESSOA IDOSA
08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO
08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API
08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM ABRIGO DAS CRIANÇA E O ADOLESCENTE
08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANÇA E O ADOLESCENTE
08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À FAMÍLIA - CRAS
08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. BÁSICA E CRIANÇA FAMÍLIAS
08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO CREAS
08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA E PSC
08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

08 244 0137 2342 – PPTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

21.1 – A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido no Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Assinar o contrato, no prazo consignado na notificação;
- c) Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Estado, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- d) Atender sempre que possível às exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto contratado;
- e) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;
- h) Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
- i) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, dentre outras, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- j) O material deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- k) Substituir imediatamente os produtos por outros de características idênticas quando os mesmos, por qualquer defeito técnico deixarem de executar os serviços ou se estes não apresentarem os rendimentos operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

- l)** Emitir nota fiscal/fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- m)** Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual;
- n)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- o)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- p)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;
- q)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;
- r)** Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- s)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- t)** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
- u)** Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- v)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeito.
- w)** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- x)** Garantir a integridade dos produtos/serviços durante o trajeto nos casos em que os bens, cabendo à mesma a reposição nos casos de falta detectada, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos.
- y)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

- z)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- aa)** Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- bb)** Para averiguação do disposto na alínea “y” a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- cc)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- dd)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- b)** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- c)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e)** Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de contrato;
- g)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h)** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021

- i) Exercer a fiscalização do contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- k) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e reajuste do contrato;
- l) Observar as obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02;
- m) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- o) Proceder o recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;
- p) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- q) Recusar, com a devida justificativa, os materiais entregues fora das especificações constantes na proposta da Contratada;
- r) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

22.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

22.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8:00 horas às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

22.5 – A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

22.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2021**

SETEMBRO DE 2019, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Redenção - PA, 10 de maio de 2021.

20

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretario Mun. de Administração
Decreto nº 001/21

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência foi elaborado nos moldes da lei 10.520/02 consoante com o artigo 8º do Decreto Federal 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 10.024/2019.

21

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, (FUNDEB); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dotações orçamentárias e quantidades estabelecidas em anexo no quadro de cotação.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto Municipal 091, de 2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 091/20, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Trata-se de aquisição de materiais de informática em geral, para garantir a qualidade na prestação de serviços públicos através das Escolas Municipais e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O presente objeto deste termo de referência será fornecido de forma parcelada conforme as necessidades da CONTRATANTE

5.2 O prazo estabelecido para a **entrega do objeto da presente contratação será de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida e devidamente assinada pelo do departamento de compras das SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES, e enviada a empresa vencedora do respectivo certame.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

22

5.3 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) do fornecedor, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 5.2 do presente termo.

5.4 Para tanto as empresas CONTRATADAS deverá manter as informações de seu cadastro atualizado junto à CONTRATANTE. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

5.5 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a SECRETARIA MUNICIPAL DEMANDANTE, através do responsável, tendo o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, e quantidades solicitadas sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.7 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desse termo de referência em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.8 A CONTRATADA deverá possuir no MUNICÍPIO DA CONTRATANTE, uma INFRAESTRUTURA mínima para as prestações dos serviços objeto deste termo de referência, indicando o respectivo endereço e pessoal habilitado para atender as solicitações da CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato.

6 LOCAL DA ENTREGA

6.1 As entregas deverão ser feitas nas SECRETARIAS MUNICIPAIS, ou em outro local determinado pelas mesmas.

6.2 O horário para o recebimento se dará das 08h00 às 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE.

6.3 O Setor de Almoxarifado expedirá o Atestado de Recebimento Provisório e, após a análise dos produtos a área solicitante emitirá o Atestado de Recebimento Definitivo.

6.4 Somente será emitido o Atestado de Recebimento Definitivo se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

7 GARANTIA

7.1. Os materiais e equipamentos objeto deste termo de referência terão **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a partir da entrega.

8 DAS DESPESAS

8.1 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

9.1 O valor previsto estimado para contratação é de **R\$ 2.876.417,53 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**.

9.2 Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar do termo inicial do contrato mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Lazer ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar mais vantajosa para a Administração Pública.

23

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da nota fiscal, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

10.2 O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \ 365 \ I = (6/100) \ 365 \ I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.4 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.5 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Dotação orçamentaria, conforme anexo:

24 24 FUNDEB

12.361.0401.1059 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ

RECURSO FEDERAL

10 14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2071 0000 = Manutenção de Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00= Material de Consumo

3.3.90.39.00=Outros Serviços de Terceiros -PJ

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2082 0000= Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenadores Gerais

3.3.90.30.00= Material de Consumo

3.3.90.39.00=Outros Serviços de Terceiros -PJ

RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social;

20.13.13 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.1203.2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0122.2341 – Implantação da Telemedicina Virtual;

10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;

10.244.1257.2218 – Manutenção da Academia de Saúde Municipal;

10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;

10.301.0200.2162 – Serviços de Próteses Dentárias;

10.301.0200.2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;

10.301.0202.2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;

10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;

10.301.0214.2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;

10.301.0214.2172 – Atenção a Saúde da Mulher

10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;

10.301.1209.2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);

10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;

10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

10.302.0210.2338 – Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU

10.302.0210.2340 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;

10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;

10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;

10.302.1216.2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;

10.302.1258.2230 – Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;

10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;

10.304.0235.2062 – Manutenção da Vigilância Sanitária;

10.304.0235.2339 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;

10.305.0200.2064 – Enfrentamento de Emerg. De Saúde Pub. COVID-19;

10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;

10.423.0210.2066 – Incentivo a População Indígena;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECURSOS PRÓPRIOS - FMDCA

08 122 0137 2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSO FEDERAL – FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2346 – ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19

08 122 1231 1099 – REFOR. AMPL. DO ABRIGO MUN. P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ABRIGO P/ PESSOA IDOSA

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM ABRIGO DAS CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À FAMÍLIA - CRAS

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. BÁSICA E CRIANÇA FAMÍLIAS

08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO CREAS

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA E PSC

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

08 244 0137 2342 – PTTS – PROJETO TÉCNICO DO TRABALHO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O período de **vigência do contrato será 12 (doze) meses**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

12.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

12.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

12.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a SECRETARIA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

CONTRATANTE;

12.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

12.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

12.4. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

26

13 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

13.1 A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

13.2 O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS	R\$ 239.701,46 ⁰⁸	12	R\$ 2.876.417,53

13.3 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.3.1 Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

13.3.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3 Assinar o contrato, no prazo consignado na notificação;

14.4 Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Estado, cuja publicação será providenciada pela Contratante;

14.5 Atender sempre que possível às exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto contratado;

14.6 Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;

14.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;

14.9 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;

14.10 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, dentre outras, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.10.1 O material deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

14.11 Substituir imediatamente os produtos por outros de características idênticas quando os mesmos, por qualquer defeito técnico deixarem de executar os serviços ou se estes não apresentarem os rendimentos operacionais.

14.12 Emitir nota fiscal/fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

14.13 Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

28

14.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

14.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

14.16 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;

14.17 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;

14.18 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

14.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.20 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;

14.21 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;

14.22 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeito.

14.23 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.24 Garantir a integridade dos produtos/serviços durante o trajeto nos casos em que os bens, cabendo à mesma a reposição nos casos de falta detectada, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos.

14.25 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

14.26 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.26.1 Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

14.26.2 Para averiguação do disposto no item 13.25 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

14.27 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.28 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

29

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

15.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

15.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;

15.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de contrato;

15.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA;

15.9. Exercer a fiscalização do contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

15.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

15.11. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e reajuste do contrato;

15.12. Observar as obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02;

15.13. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

15.14. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

15.15. Proceder o recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;

15.16. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.17. Recusar, com a devida justificativa, os materiais entregues fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

15.18. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

30

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1 Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

17.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.

17.5 Ficará designado o servidor **VALDENIR RIBEIRO CAVALCANTE**, sob o número de matrícula **002126** como FISCAL TITULAR, e o Servidor, **LUCAS DA SILVA MORAIS** sob o número de matrícula **017707** como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

18.2 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.2.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem “a”, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens/itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos objetos da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

18.4 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.5 As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.6 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

Redenção – PA, 03 de maio de 2021.

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.*

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretario Mun. de Administração
Decreto nº 001/21



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
1	ACCESS POINT UNIFI	UN	6		
	Quantidade de usuários: no mínimo 500 Frequência: 2,4 5,0 GHz; Taxa de transferência de 2,4 GHz: 450 Mbps; Taxa de transferência de 5 GHz: 300 Mbps.				33
2	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UN	14		
	Adaptador Hdmi Para Vga - Para Tv, Ps3, Pc, Xbox 360, Notebook - Adp-002 - Converte O Padrão Hdmi Para Vga, Sem Áudio, Apenas Vídeo. Conecte Seus Equipamentos Com Sinal Digital Hdmi Em Dispositivos Com Sinal Analógico Vga, Entre Eles Monitores, Projetores E Outros Equipamentos Que Utilizam Tecnologia Vga. Tenha Resolução De Até 1080p Em Suas Apresentações De Vídeo.				
3	ADAPTADOR USB WIRELLES	UN	70		
	300Mbps Conectividade: USB com antena interna				
4	APRESENTADOR DE SLIDES	UN	1		
	Com laser point Interface: USB Alcance: Mínimo de 15m Plug & Play Compatível com aplicativos do pacote Microsoft Office.				
5	APRESENTADOR DE SLIDES	UND	3		
	Com laser point Interface: USB Alcance: Mínimo de 15m Plug & Play Compatível com aplicativos do pacote Microsoft Office.				
6	ASPIRADOR DE PÓ	UN	2		
	Portátil Para aspiração de sujeira em computadores, teclados, notebooks e etc.				
7	BANDEJA FIXA PARA RACK	PÇ	21		
	DUPLA FIXAÇÃO 500mm Para rack padrão 19 - Bandeja fixa ventilada de 4 pontos 1U x 500mm Cor: Preta Para equipamentos mais pesados, como estabilizadores, servidores, monitores e nobreaks Dimensões: Profundidade 50cm, altura 4,5cm, orelhas de fixação reguláveis.				
8	BANDEJA MÓVEL RACK 19" PARA SERVIDOR	UN	11		
	Bandeja móvel 4 pontos de fixação 1Ux 400 mm, guias telescópicas ventilada, útil para nobreaks, baterias, estabilizadores, servidores, teclados, monitores, modems, roteadores em racks e equipamentos padrão 19". Capacidade de carga 40 kg distribuídos.				
9	BATERIA 9V ALCALINA TAMANHO AA	UN	335		
	BATERIA 9V ALCALINA TAMANHO AA				
10	BATERIA PARA NOBREAK 12AH	UN	75		
	Bateria selada 12 v 12 Ah				
11	BATERIA PARA NOBREAK 8 AH	UN	85		
	Bateria selada 12 v 8 Ah				
12	BATERIA PARA NOBREAK 9AH	UN	80		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Bateria selada 12 v 9 Ah				
13	BATERIA PARA PLACA MÃE	UN	256		
	Bateria de Lítio de 3V, modelo CR2032, produto de alta qualidade				
14	CABO DE DADOS TIPO SATA	UN	15		
	Cabo de Dados padrão SATA III, Fluxo de dados de 600MB/s				
15	CABO DE ENGATE PARA BATERIA EXTERNA EM NOBREAK	UN	5		
	Cabo de engate rápido para bateria externa em Nobreaks Para bateria externa de 12v Comprimento: 90cm				
16	CABO DE ENGATE RAPIDO P/BATERIA EXT NOBREAKS	PÇ	2		
	- para bateria externa 12v, 90cm, botola 6mm				
17	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	UN	42		
	O Cabo de Força Tripolar 1,20m, tensão máxima de 10A 250V. Certificado				
	Inmetro NBR 14136 macho, IEC320 C13 fêmea. Ideal para monitores ou equipamentos eletrônicos do mesmo padrão de encaixe 2P+T				
18	CABO DE REDE FURUKAWA HOMOLOGADO CAT. 5E DE 1.5 MTS	UN	30		
	Cabo Furukawa ethernet Homologado CAT5e conector tipo RJ45 com travas;				
	Comprimento Nominal: 1,5 Metros Ideal para conectar pontos de rede em estação de trabalho e os Patch Panels aos equipamentos ativos da rede, como switches, roteadores, espelhamento ou Cross-Connect				
19	CABO DE REDE FURUKAWA HOMOLOGADO CAT. 5E DE 10 MTS	UN	35		
	Cabo de Rede Ethernet Furukawa Homologado CAT.5E multiLAN para conectar Computadores, Notebooks, switches, Keystones em Caixas de Sobrepor, roteadores, Emenda RJ45, HUBs, Adaptadores RJ45 e Modem, 10 Metros de comprimento				
20	CABO DE REDE FURUKAWA HOMOLOGADO CAT. 5E DE 3MTS	UN	65		
	Cabo de Rede Ethernet Furukawa Homologado CAT.5E multiLAN para conectar Computadores, Notebooks, switches, Keystones em Caixas de Sobrepor, roteadores, Emenda RJ45, HUBs, Adaptadores RJ45 e Modem, 3 Metros de comprimento				
21	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS FURUKAWA SOHOPLUS U/UTP CAT. 5E	UN	1		
	Especificações: Categoria: CAT.5E U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial				
	Cor: Azul Claro				
	Capa externa: PVC retardante à chama; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros				
	Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação				
	NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps				
22	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS FURUKAWA SOHOPLUS U/UTP CAT. 6	UN	1		
	Especificações: Categoria: CAT.6 U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial				
	Cor: Azul Claro				
	Capa externa: PVC retardante à chama; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros				
	Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação				
	NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps				
23	CABO EXTENSOR USB	UN	32		
	Cabo Extensor USB de 2m, Compatível com USB 1.0 e 2.0, Transferência de até 12 Mbps, Filtro contra oscilações e interferências, Conexão entre USB macho e				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	USB fêmea				
24	CABO EXTENSOR USB	UN	5		
	"Compatível com USB 1.0 e 2.0 Transferência de até 12 Mbps Filtro contra oscilações e interferências Conexão: USB macho e fêmea Compatível com Windows, Linux e Mac Compatível com impressoras, webcams, modems, mouses, teclados e outros equipamentos com entrada USB Tamanho: 5m"				
25	CABO HDMI DE 1.5 MTS	UN	30		
	Cabo HDMI macho-AB de 19 pinos com 1.5m, suporte para resoluções acima de 1080p Full HD, Blindado para reduzir EMI e outras fontes de interferência				
26	CABO HDMI DE 10 MTS	UN	12		
	Cabo HDMI macho-AB de 19 pinos com 10m, suporte para resoluções acima de 1080p Full HD, Blindado para reduzir EMI e outras fontes de interferência				
27	CABO HDMI DE 3 MTS	UN	17		
	Cabo HDMI macho-AB de 19 pinos com 3m, suporte para resoluções acima de 1080p Full HD, Blindado para reduzir EMI e outras fontes de interferência				
28	CABO HDMI DUPLICADOR Y	UN	7		
	Cabo HDMI macho para 2 HDMI fêmea de 19 pinos com divisor Splitter de 30cm, resolução acima de 1080p Full HD, Blindado para reduzir EMI e outras fontes de interferência. Ideal para conectar um dispositivo de ENTRADA a outros 2 dispositivos de SAÍDA				
29	CABO PARA IMPRESSORA 3M	UN	27		
	"Conector USB A Macho ~USB B Macho Conecta impressoras com interface USB 2.0 ao computador Comprimento: 3 metros"				
30	CABO VGA DE 1.8 MTS	UN	16		
	Cabo VGA de 1.5m, Entrada e saída de 15 pinos HDB15 com Ferrites. Utilizado apenas para transmissão de imagem.				
31	CABO VGA DE 5 MTS	UN	10		
	Cabo VGA de 5m, Entrada e saída de 15 pinos HDB15 com Ferrites. Utilizado apenas para transmissão de imagem.				
32	CAIXA DE CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS	UND	10		
	Especificações: - Categoria: CAT.5E - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor: Azul Claro - Capa externa: PVC retardante ? chama - Classe de inflamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 4,8 mm - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3XAS400, IBM, 10 Mbps				
33	CAIXA DE SOBREPOR C/ KEYSTONE CAT.5E 2 PORTA RJ45 FÊMEA	UND	50		
	Caixa com 2 porta Keystone RJ45 Fêmea CAT.5e Cor: Branca				
34	CAIXA DE SOBREPOR COM KEYSTONE CAT.5E	UN	260		
	Caixa com 2 porta Keystone RJ45 Fêmea CAT.5e Cor: Branca				
35	CAIXA DE SOBREPOR COM KEYSTONE CAT.6	UN	20		
	Caixa com 2 porta Keystone RJ45 Fêmea CAT.6 Cor: Branca				
36	CAIXA DE SOM USB PARA PC	UN	35		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	2 Canais estérios amplificados, botão power com led indicador, painel frontal com saída para fone de ouvido, potencia real wats rms: 1w+1w, frequencia de resposta 200khz, controle frontal: power e volume				
37	CANALETA VENTILADA 20X20MM	CX	306		
	Canaleta Ventilada aberta em PVC, tamanho 20x20x2000mm, cor branca/cinza, sistema de furação na base da canaleta para fixação, Sistema de tampa				
	corrediça entre canaleta e tampa; caixa contendo 48 peças de 2mts cada				
38	CARREGADOR BATERIAS AUTOMÁTICO E INTELIGENTE	UN	3		
	"Bivolt - 127/220 V - Baixo consumo - 6 Amperes na Carga Máxima, VARIA AUTOMATICAMENTE Fusível de proteção 6				
	Amperes. Led Indicador CARGA COMPLETA - Led indicador EM CARGA Proteções: Sobrecarga, Curto-circuito, Inversão de				
	polaridade, Bateria carregada Carga em 2				
	Horas (Rápida) Bat. até 20 amp Carga de Repouso 200 mA Saída variável 13,8 vcc - economia de tinta, modo de tinta. Troca de cor				
	opcional. Imprime em papéis de gramatura de				
	47,1 a 209,3 G/M2. Aplicações: Apostilas, malas diretas, certificados, cartões de visita, cartazes com cores, reprodução de				
	documentos encadernados, documentos em diversas cores, convites, boletins; Ciclo prolongado de até				
	600.000 Páginas; Peso: 104,5Kg; Acessórios: Gabinete DD66 / ADF DF7000 / Cilindro Tipo				
	90 A3 / Cilindro Tipo 90 A4 / Tampa do vidro de exposição tipo 3352 / Postscript 3 Placa Tipo 2"				
39	CARREGADOR UNIVERSAL PORTÁTIL PARA NOTEBOOKS	UN	22		
	Carregador Universal Portátil de 120W Ac/Dc, acompanha 10 conectores para				
	encaixe na maioria dos notebooks, proteção contra curto circuito e sobrecarga.				
	Alta eficiência e baixo consumo de energia. Power Led para monitorar a				
	alimentação. Com chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos				
	diferentes. Voltagem de entrada: Ac 95v 265v, Frequência 50/60hz, Corrente de				
	entrada: 1.3A Máximo e Voltagem de Saída: 12V/15V/16V/18V/19V/20V/24V				
40	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB	UND	10		
	Cartão micro SD com 16Gb de capacidade Armazenamento de alta qualidade e desempenho Alta velocidade de leitura e gravação.				
41	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	UND	20		
	Cartão micro SD com 32Gb de capacidade Armazenamento de alta qualidade e desempenho Alta velocidade de leitura e gravação.				
42	CD RW	PC	2		
	CD regravável 700MB/80min 52x velocidade de gravação; pacote contendo				
	50unds				
43	CHAVEADOR KVM	UN	3		
	Switch KVM USB 4 Portas VGA, permite controlar até 4 PCs com apenas um				
	monitor, teclado e mouse. Suporta Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de				
	Cartão, etc.				
44	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3	UN	97		
	Computador Desktop contendo as configurações: placa Mãe Socket 1151, 9ª ou				
	10ª Geração i3/Core™, Memória RAM 8GB, DDR4 2.133/2.400/2666 MHz,				
	suporte ao Dual Channel, armazenamento SSD de 120GB, Fonte de alimentação				
	de 450w real, leitor/gravador de DVD, gabinete com 2 entradas USB frontais com				
	duto lateral e cooler traseiro acompanha mouse e teclado com fios. Garantia				
	mínima de 12 meses pelo fornecedor.				
45	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5	UN	70		
	Computador Desktop contendo as configurações: placa Mãe Socket 1151, 9ª ou				
	10ª Geração i5/Core™, Memória RAM 8GB, DDR4 2.133/2.400/2666 MHz,				
	suporte ao Dual Channel, armazenamento SSD de 120GB, Fonte de alimentação				
	de 450w real, leitor/gravador de DVD, gabinete com 2 entradas USB frontais com				
	duto lateral e cooler traseiro acompanha mouse e teclado com fios. Garantia				
	mínima de 12 meses pelo fornecedor.				
46	COMPUTADOR DESKTOP CORE I7	UN	17		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Computador Desktop contendo as configurações: placa Mãe Socket 1151, 9ª ou				
	10ª Geração i7/Core™, Memória RAM 8GB, DDR4 2.133/2.400/2666 MHz,				
	suporte ao Dual Channel, armazenamento SSD de 120GB, Fonte de alimentação				
	de 450w real, leitor/gravador de DVD, gabinete com 2 entradas USB frontais com				
	duto lateral e cooler traseiro acompanha mouse e teclado com fios. Garantia				
	mínima de 12 meses pelo fornecedor.				
47	CONECTOR RJ45 CAT 5E EZ CRIMP	PC	53		
	O Conector RJ45 Macho Cat5e, modelo EZ Crimp; pacote contendo 100 unds				
48	COOLER FAN DE 120MM	UN	8		
	Cooler FAN de 120mm, especificações: Especificações: Dimensões: 120 x 120 x				
	25 mm, Conectores: 3 pin e molex, Fluxo de ar: 38.5 CFM, Pressão do ar: 1.1				
	mmH2O Max, Nível de ruído: 23 dBA Max, Velocidade: 1200 ±10% RPM, Uso de				
	energia: 0.16A				
49	COOLER PARA CPU INTEL SOCKET 115X	UND	5		
	Cooler para processadores Intel compatível com os sockets LGA 115X,				
	velocidade mínima de 2.500rpm				
50	DOCK STATION PARA 2 HDS	UN	4		
	Dock Station para 2 HDs 2,5 "ou 3,5" IDE / SATA, Suporte a cartões CF, SD, XD,				
	MS. (Mini SD, T-Flash / Micro SD), Entrada: 100-240 v 50/60hz 1.0A e Saída: 12				
	v-3000MA - 3000ma 12 v				
51	DVD-R	PC	2		
	Dvd com capacidade de 4.7GB / 120 Min e velocidade 16x. Com 10 unds na				
	embalagem				
	Dvd com capacidade de 4.7GB / 120 Min e velocidade 16x. Com 10 unds na				
	embalagem				
52	ESCADA TELESCÓPICA DUPLA 16 DEGRAUS 5 MTS DE ALUMÍNIO	UN	5		
	escada telescópica dupla extensível com 16 degraus. Em alumínio com acesso				
	bilateral e barras estabilizadoras com pés antiderrapantes. Possui travas de				
	segurança para elevação de cada degrau. Dimensões:- 5,0m de extensão				
	máxima na posição totalmente esticada, - 2,4m na posição aberta ao meio com				
	acesso bilateral, - 92cm de altura na posição fechada para armazenamento.				
	Suporta o peso máximo de 150kg				
53	ESTABILIZADOR 1000VA	UN	38		
	Cor: Preto Proteção: Contra curto-circuitos, contra surtos de tensão, Sub/sobretensão de rede				
	elétrica com desligamento e rearme				
	automático Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático Sobrecarga com				
	desligamento automático Com fusível				
	Recursos: Chave liga/desliga embutida, Luz indicadora, Microprocessador, Autoteste				
	Alimentação: Bivolt automático Potência:				
	1.000 va real Aprovado pelo INMETRO certificado: NBR 14373:2006 - TUV 14.0868.				
54	ESTABILIZADOR 700VA	UND	51		
	Cor: Preto Proteção: Contra curto-circuitos, contra surtos de tensão, Sub/sobretensão de rede				
	elétrica com desligamento e rearme				
	automático Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático Sobrecarga com				
	desligamento automático Com fusível				
	Recursos: Chave liga/desliga embutida, Luz indicadora, Microprocessador, Autoteste				
	Alimentação: Bivolt automático Potência: 700				
	va Aprovado pelo INMETRO certificado: NBR 14373:2006 - TUV 14.0868.				
55	ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO 2 EM 1 YAXUN	UND	2		
	Estação Solda e Retrabalho 2 em 1 Yaxun 881D 110v CARACTERÍSTICAS: -				
	Estação de Solda e retrabalho - Yaxun 881D; - Estação completa e compacta; -				
	Uso industrial profissional; - Ferro de solda; - Soprador de ar quente; - Painel de				
	controle individualizado; - 1 Display Digital para amostragem da temperatura do				
	soprador; - 2 Knob's menores para ajuste do soprador de ar (Vazão e				
	Temperatura); - 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; - 2 Chaves				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	ON/OFF independentes; - Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; -				
	Suporte para soprador de ar; - 3 Bocais diferentes para soprador de ar; - 1 Pinça				
	/ Extrator para chip's SMD; - Estrutura com revestimento antiestático; - Garantia				
	Legal de 90 dias (contra defeitos de fabricação). ESPECIFICAÇÕES: - Marca:				
	Yaxun; - Modelo: 881D; - Dimensões: ~17 x 14 x 10cm (CxLxA); - Consumo de				
	Potência geral: ~750W; - Acompanha 1 pinça extratora de chip SMD; - Peso				
	com embalagem: ~2800g. SOPRADOR DE AR QUENTE: - Temperatura do ar				
	quente: 100°C a 450°C; - Potência de consumo: 550W; - Fluxo de ar: 0,3 – 120				
	L/min ajustável; - Potência da bomba: 45W; - ESD Safe (Proteção antiestática); -				
	3 Bocais de diferentes tamanhos: Ø 5,0 - 7,0 - 10,0mm. FERRO DE SOLDA: -				
	Temperatura do soldador: 200°C – 480°C; - Potência de consumo: 50w; -				
	Tensão de alimentação 24V; - ESD Safe (Proteção antiestática); - 1 Suporte				
	para o ferro de solda com esponja vegetal.				
56	FILTRO DE LINHA	UN	38		
	Dupla proteção: fusível e varistor; Chave liga/desliga com LED indicativo; Bivolt				
	100-240Vac automático – 50/60Hz; Capacidade de proteção: 125 Joules;				
	Corrente máxima de operação: 10 Ampères; Potência máxima de operação:				
	1270W em 127v/ 2200W em 220v; Tomada separada para facilitar conexão com				
	plugues 90º; Material antichamas; Possui fusível reserva; 6 Conexões;				
	Comprimento de cabo: 1.5 metros				
57	FILTRO DE LINHA SMART WEB 10A	UN	6		
	Interface Web para monitoramento; Discovery para localizar equipamento na				
	rede; DHCP para facilitar configuração; Acesso e configurável via smartphone				
	por aplicativo SMART SMI VOLT; Possibilidade de nomear todas as tomadas				
	para controle e identificação; Relógio para fornecimento de hora; Agendamento				
	para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; Protocolo SNMP para				
	monitoração; WatchDog para monitoramento; Intervalo de varredura ajustável de				
	1 a 60 minutos; Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping;				
	10A e 127/220Vac.				
58	FITA PARA ROTULADOR - VÁRIAS CORES	UN	50		
	Fitas M de 9mm em diversas cores.				
59	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET	UN	35		
	Fone de ouvido estilo Headset com microfone lateral, conectividade P2 de				
	3.5mm e 50mW e potencia.				
60	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W NOMINAL PARA PC	UND	40		
	Fonte De Alimentação Com Potência 450w Nominal Potência Real Aproximada: 250w (Real)				
	Chave Seletora 110v/220v				
61	FONTE P/ PC NOMINAL ATX 500W	UN	172		
	Fonte Nominal de Alimentação Bivolt para Desktop com potência de 500w -				
	Versão ATX 2.4 - Classif. 80 PLUS Bronze - PFC Ativo - Proteção: OCP / OVP /				
	UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP				
62	FONTE PARA PC REAL ATX 750W	UN	28		
	Fonte Real de Alimentação Bivolt para Desktop com potência de 750w - Versão				
	ATX 2.4 - Classif. 80 PLUS Bronze - PFC Ativo - Proteção: OCP / OVP / UVP /				
	OPP / SCP / OTP / NLO / SIP				
63	FONTE UNIVERSAL - DIVERSOS DISPOSITIVOS	UN	6		
	Fonte Universal para uso em diversos dispositivos - Bivolt 90-240v AC ~0,3A -				
	acompanha 10 Plugs de fácil encaixe para qualquer dispositivo				
64	FRAGMENTADORA DE PAPEL 127V/220V - 30 FOLHAS TIRAS 6MM CD C/ CESTO	UN	1		
	A Fragmentadora deve possuir uma abertura aprox. de 245mm, para processar seus documentos.				
	Ela pode processar até 30 folhas				
	por vez que podem ser colocadas inclusive com grampos ou clips. Têm a grande vantagem de				
	fazer o processamento de CDs, DVDs				



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	e cartões sem nenhuma dificuldade. com motor de aproximadamente 550W de potência e uma capacidade média de fragmentação de 70 quilogramas por hora a uma velocidade de 3 metros por minuto.				
	O cesto de lixo que acompanha o produto têm a capacidade total de 31 litros ou mais, para armazenar todos os papéis, cartões ou CDs que forem processados, facilitando e agilizando todo o processo. Com sistema de segurança de nível P2 da Fragmentadora garante que os papéis inseridos sejam transformados em pequenas tiras 6 milímetros. Além do botão para acioná-la, conta com um sensor eletrônico com detecção de papel e pode se manter em por até 43 minutos, precisando apenas de um minuto para voltar ao seu funcionamento. E no segundo acionamento em diante mantém-se acionada por 5 minutos e desligada por três minutos. Por ser pequeno e leve pode ser facilmente colocado ao lado de uma mesa ou acima de algum móvel, facilitando ainda mais o seu trabalho.				
	Cores I: Preto/Branco/Cinza				
	Abertura Aprox. de inserção para papel: 245 mm				
	Abertura para CD/DVD e Cartões de PVC: Sim				
	Nº máximo de folhas (75g): 30 folhas				
	Tipo de fragmentação: Tiras de 6 mm				
	Nível de segurança: P2				
	Velocidade média de fragmentação: 3 m/min				
	Capacidade média de fragmentação: 70 Kg/h				
	Acionamento: Botão e automático por sensor eletrônico				
	Reversão: Por botão				
	Led de indicação: Sim				
	Potência média: 550 W				
	Tempo de funcionamento: 43 min ligada / 1 min desligada				
	A partir do 2º acionamento: 5 min ligada / 3 min desligada				
	Nível de ruído: 65 dB (A)				
	Volume da lixeira: 31 litros total a cima				
	Com rodízios: Sim				
	Sensor de segurança: Sim				
	Sensor de segurança para lixeira: Sim				
	Sensor de lixeira cheia: Sim				
	Sensor de presença de papel: Sim				
	Dimensões aproximadas (mm): 385 (L) x 270 (P) x 680 (A)				
	Peso médio líquido: 16 Kg				
	Peso médio bruto: 16,8 Kg				
	Voltagem: 127v e/ou 220v				
65	FRENTE FALSA VENTILADA PARA RACK 19	UN	3		
	Pintura Epóxi, Pó Preto				
	Texturizado, Corpo Metálico,				
	Painel de Fechamento 2US				
66	FRENTE FALSA VENTILADA PARA RACK 19	UN	2		
	"Pintura Epóxi, Pó Preto Texturizado, Corpo Metálico, Painel de Fechamento 2US"				
67	GABINETE PARA DESKTOP	UN	36		
	Gabinete compatível com placas mãe modelo ATX e miniATX - Duto de ar lateral - Cooler FAN de 120mm incluso - 7 slots de expansão - Portas I/O: - 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x áudio HD, 1x microfone - cor preto				
68	GAVETA KVM 19"	UN	2		
	Gaveta TFT 19 (Rack LCD Console 19 1U). Console de teclado, mouse e painel LCD para rack (1 U). Para ser usado com KVM Switch. Inclui: cabo de alimentação C13-C14, CD de Documentação, cabo para atualização de firmware,				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	guia de instalação, cabo de alimentação NEMA 5-15, cabo KVM PS2, rack				
	hardware de montagem, kit rack de usuário único, cabo USB, cabo USB KVM				
	montagem. Tela LCD de 19", Conexões: PS2, USB				
69	GUIA DE CABOS - RACK 19"	UN	30		
	Guia de Cabos Horizontal Fechado para HACK 19" - Altura externa 1U (4,5cm) -				
	Com tampa removível e furações na parte traseira				
70	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1TB	UN	49		
	HD externo portátil com Capacidade: 1TB; Interface: USB 2.0 / 3.0; Velocidade				
	de transferência de dados: Até 480 Mb/seg; Formatado em NTFS para Win 7 ou				
	superior				
71	HD EXTERNO PORTÁTIL - 2 TB	UN	1		
	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE: 2TB; INTERFACE: USB 2.0/3.0; VELOCIDADE				
	DE TRANSFERÊNCIA DE				
	DADOS: ATÉ 480 MB/SEG; FORMATADO EM NTFS PARA WIN 7 OU SUPERIOR.				
72	HD P/ DESKTOP - 1TB	UN	72		
	HD 3.5" interno para Desktop com capacidade de 1TB; Taxas de transferência				
	SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Cache: 64 MB; RPM: 7200; i ano de				
	garantia fornecido pelo fabricante				
73	HD P/ DESKTOP - 2TB	UN	12		
	HD 3.5" interno para Desktop com capacidade de 2TB; Taxas de transferência				
	SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Cache: 64 MB; RPM: 7200; i ano de				
	garantia fornecido pelo fabricante				
74	HD P/ DESKTOP - 4TB	UN	6		
	HD 3.5" interno para Desktop com capacidade de 4TB; Taxas de transferência				
	SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Cache: 64 MB; RPM: 7200; i ano de				
	garantia fornecido pelo fabricante				
75	HD SATA 3TB	UN	10		
76	HUB USB	UN	30		
	Hub USB compatível com USBs 3.0 - Plug and Play - possui 1 porta USB de				
	entrada e 4 portas USB de saída - painel luminoso e botões Power para cada				
	porta USB				
77	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO - GRANDE PORTE	UN	24		
	•Impressora Multifuncional Laser monocromático PORTE GRANDE para Grupo				
	de trabalho grande				
	•Funções Cópia, impressão e Digitalização a cores e em rede				
	•Suporte a papeis A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5,				
	Letter, Statement, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope				
	•Alimentador multifuncional de 100 folhas, Tabuleiro de saída para 250 folhas,				
	Duplex integrado, Entrada 550 folhas				
	•Conectividade standard Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta Tipo A USB 2.0				
	Frontal/Traseiro, Porta Tipo B USB 2.0, Um Card Slot interno				
	•Resolução de impressão mono até 1.200ppp, Qualidade de imagem 2.400ppi,				
	Scanner de 600ppp				
	•Impressão em Duplex integrado frente e verso				
	•Capacidade de alimentação de papel 650 pág e máx 2.500 pág				
	•Capacidade de saída de papel de 250 pág				
	•Volume de Páginas Mensal 2000 – 25.000 Pág; Ciclo de Vida Mensal Máx até				
	180.000 Pág ao mês				
	•Capacidades dos toners até: Toner 6.000 – 30.000 pág a depender da				
	capacidade do Toner				
	•Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens até 60.000 pág				
	•Suporte de Protocolo de Rede TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, TCP, UDP				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	•Métodos de Impressão em Rede LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)				
	•Protocolos de Gestão de Rede DHCP, APIPA (AutoIP), BOOTP, RARP, mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL/TLS), Finger				
	•Segurança de Rede IPSec, SNMPv3, Autenticação 802.1x: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS				
	•Conectividade opcional 1284-B paralelo bidirecional interno, RS-232C série interno				
	•Conectividade rede opcional MarkNet N8372 WiFi interno 802.11b/g/n sem fios				
	•Suporte a qualquer Sistema Operacional				
78	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO - MÉDIO PORTE	UN	47		
	• Impressora Laser monocromático PORTE MÉDIO para Grupo de trabalho grande • Suporte Papeis: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, B5 Envelope, Statement, Envelope C5, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope • Alimentador multifuncional de 100 folhas, Duplex integrado, Tabuleiro entrada/Saída 550 folhas • Conectividade standard Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta Tipo A USB 2.0 Frontal/Traseiro, Porta Tipo B USB 2.0, Um Card Slot interno • Resolução de impressão mono até 1.200ppp, Qualidade de imagem 2.400ppi • Impressão em Duplex integrado frente e verso • Capacidade de alimentação de papel 650 pág e máx 4.400 pág • Capacidade de saída de papel 550 – 2.500 pág. • Volume de Páginas Mensal 5000 – 100.000 Pág; Ciclo de Vida Mensal Máx até 350.000 Pág ao mês • Capacidades dos toners até: Toner 7.500 – 55.000 pág a depender da capacidade do Toner • Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens até 150.000 pág • Suporte de Protocolo de Rede TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, TCP, UDP • Métodos de Impressão em Rede LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol) • Protocolos de Gestão de Rede DHCP, APIPA (AutoIP), BOOTP, RARP, mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL/TLS), Finger • Segurança de Rede IPSec, SNMPv3, Autenticação 802.1x: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS • Conectividade opcional 1284-B paralelo bidirecional interno, RS-232C série interno • Conectividade rede opcional MarkNet N8350 interno 802.11b/g/n sem fios • Suporte a qualquer Sistema Operacional				
79	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO - PEQUENO PORTE	UND	30		
	• Impressora Laser monocromático PORTE PEQUENO para Grupo de trabalho médio • Suporte Papeis: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, B5 Envelope, Statement, Envelope C5, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope • Alimentador multifuncional de 100 folhas, Duplex integrado, Tabuleiro entrada/Saída 150 folhas • Conectividade standard Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 • Resolução de impressão mono até 1.200ppp, Qualidade de imagem 2.400ppi • Impressão em Duplex integrado frente e verso • Capacidade de alimentação de papel 350 pág e máx 900 pág • Capacidade de saída de papel 150 pág. • Volume de Páginas Mensal 1000 – 10.000 Pág; Ciclo de Vida Mensal Máx até 100.000 Pág ao mês • Capacidades dos toners até: Toner 6.000 – 20.000 pág a depender da capacidade do Toner • Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens até 60.000 pág				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Suporte de Protocolo de Rede TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, TCP, UDP • Métodos de Impressão em Rede LPR/LPD, Pull Printing, Microsoft Web Services WSD, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol) • Protocolos de Gestão de Rede DHCP, APIPA (AutoIP), BOOTP, RARP, mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL/TLS), Finger • Segurança de Rede IPsec, SNMPv3, Autenticação 802.1x: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS • Suporte a qualquer Sistema Operacional				
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - PEQUENO PORTE Impressora Pequeno Porte multifuncional colorida - sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos - bandeja de alimentação manual até 100 folhas - suporte para papel Normal (A4, carta e ofício) e fotográfico - Resolução até 1200dpi - Conexão USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n6 e Wi-Fi Direct - compatível com todos os dispositivos móveis - Compatível com S.O Win7 e superior, Mac Os X e Linux - Alto rendimento: Imprime até 7.500 páginas com 1 refil PRETO e 6.000 páginas com 1 refil COLORIDO (Ciano, Magenta, Amarela)	UN	61		
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - PEQUENO PORTE A3 Impressora Pequeno Porte multifuncional colorida - sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos - bandeja de alimentação manual até 100 folhas - suporte para papel Normal A3 e fotográfico - Resolução até 1200dpi - Conexão USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n6 e Wi-Fi Direct - compatível com todos os dispositivos móveis - Compatível com S.O Win7 e superior, Mac Os X e Linux - Alto rendimento: Imprime até 7.500 páginas com 1 refil PRETO e 6.000 páginas com 1 refil COLORIDO (Ciano, Magenta, Amarela)	UN	13		
82	KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK universal (02 ventiladores) para instalação diretamente nos tetos dos racks pisos ou paredes, compatível com qualquer tipo de rack, placa na cor preta com chave inversora para 110 e 220 v, botão liga/desliga e porta fusível 15 amperes; acompanha parafusos e porcas e tela de proteção.	UN	5		
83	KIT FERRAMENTAS DE PRECISÃO (MONTAGEM/MANUTENÇÃO) Kit de Ferramentas para Montagem e Manutenção de PC e eletrônicos - Características: Alta qualidade, Design compacto, fácil de transportar e armazenar, durável e de alta precisão - o kit inclui maleta com até 40 itens e BitTools Bits (Torx: T3 / T4 / T5 / T6 / T7 / T8 / T9 / T10 / T15 / T20; Hex: H1.3 / H1.5 / H2.0 / H3.0 / H4.0 / H5.0; Slot: 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.0 / 3.5; Cruz: 1.0 / 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.5; Triângulo: 2.0; U tipo: U2.6; Estrela: 1.2 / 0,8; Triadius: Y2.0)	KIT	2		
84	KIT FERRAMENTAS P/ REPARO DE REDE Kit Ferramentas para reparo de Redes de Computadores - O kit inclui: estojo, testador de rede com conector de antena, descascador de fios 3 em 1, alicate de crimpagem, alicate de bico fino, alicate diagonal, cortador de fios, ferro de soldar de 30w, Estanho, chave Philips nº 0 e 1, chave reversível para philips nº 2 e 1/4, chave de fenda reversível Torx T10/T15, chave de fenda 1/4 e 3/16 & Quot, chave inglesa, tubo para peças sobressalentes, pinça para chips anti-estática, pinça com 3 dentes, pinça T1 para precisão em soldar, insersor de chip antiestático.	KIT	3		
85	KIT VENTILAÇÃO P/ RACK Kit Universal de Ventilação Compatível para qualquer Rack - Acompanha 02 ventiladores para instalação diretamente no teto, piso ou paredes do Rack - Cor preta com chave inversora para 110/220w - Botão Power - Porta Fusível de 15A - Acompanha parafusos e tela de proteção	KIT	1		
86	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRA LASER Leitor de código de Barras Laser - Digitalização em Area Imager - Capaz de	UN	6		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	leitura de alta velocidade códigos do tipo: 1D (cód. Barras), 2D (QR Code), PDF				
	e Dot Code (Telas de PCs e Smartphones) - Resistencia a Quedas até 1.8m -				
	Suporte para descanso - Interface USB Plug and Play - Compatível com Win 7 e				
	superior, Mac OS e Linux				
87	LICENSE KEY P/ ANTIVÍRUS KASPERSKY 2021	UN	118		
	Licenciamento de Antivírus Kaspersky para Desktop com Microsoft Windows pré				
	instalado; o pacote completo provê segurança e privacidade por 1 ano contra				
	ataques cibernéticos				
88	LICENSE KEY P/ AUTOCAD AUTODESK 2021	UN	4		
	Licenciamento de software AutoCad AutoDesk 2021 para projetos 2D, 3D,				
	Aplicativos e Apps				
89	LICENSE KEY PARA CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2020	UN	7		
	Licenciamento de software de design gráfico, versão 2020 disponível				
90	LICENSE KEY PARA MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	UN	65		
	Licenciamento Vitalício para instalação de Sistema operacional Windows 10				
	Professional em Estações de Trabalho				
91	LICENSE KEY PARA PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD - TODOS OS APS	UN	3		
	Licenciamento de software Pacote Adobe Creative Cloud todos os Apps, para				
	edição e manipulação de imagens				
92	LIMPA CONTATOS WD40	UN	20		
	Limpa Contatos WD40 produto de evaporação rápida, remove sujeiras, graxas e				
	outros contaminantes em contatos elétricos, realiza limpeza removendo resíduos				
	prejudiciais a condutividade dos contatos - Indicado para limpeza instantânea e				
	restauração de contatos elétricos em geral, eletrônica, elétrica e informática,				
	plásticos, látex e metais - Composto propelente butano propano - Frasco				
	metálico aerossol 217g/350ml				
93	MARCADOR DE CABOS DE REDE - ANILHAS	PCT	10		
	Tipo: Anilha Letras e Números - Pacote Com 510 Pçs				
94	MEMÓRIA RAM P/ DESKTOP - DDR4 16GB 2400MHZ	UN	55		
	Memória RAM DDR4 16GB UDIMM, Pinos: 288, 2400MHz de velocidade,				
	Latências CAS: 15, Voltagem: 1.2V				
95	MEMÓRIA RAM P/ NOTEBOOK - DDR3 8 GB 1600MHZ	UN	21		
	Memória RAM para Notebook 8GB DDR3L, CL11 204-Pin SODIMM, 1600Mhz				
	(PC3 12800) de velocidade				
96	MEMÓRIA RAM P/ NOTEBOOK - DDR4 8 GB 2400 MHZ	UN	3		
	Memória RAM DDR4 8GB UDIMM, Pinos: 288, 2400MHz de velocidade,				
	Latências CAS: 15, Voltagem: 1.2V				
97	MEMÓRIA RAM P/ NOTEBOOK - DDR4 8GB 2133MHZ	UN	19		
	Memória RAM para Notebook 8GB DDR4, SPD 260-Pin SODIMM, 2133Mhz				
	(PC4 17000) de velocidade				
98	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - 8GB DDR3	UN	36		
	"Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM Capacidade: 8GB				
	Velocidade: DDR3 1333Mhz Latência CAS: 9				
	Tensão: 1.5V"				
99	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - DDR4 8GB	UN	12		
	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB SDRAM UDIMM, PINOS: 288, 3000MHZ DE VELOCIDADE,				
	LATÊNCIAS CAS: 1.5, VOLTAGEM:				
	1.35V				
100	MESA DIGITALIZADORA PARA DESIGNER DIGITAL	UN	1		
	MESA DIGITALIZADORA PARA DESIGNER DIGITAL, RESOLUÇÃO 2540 IPI, NÍVEIS DE				
	PRESSÃO 4096, PEQUENA, PRETO,				
	ACOMPANHA CANETA DIGITAL.				
101	MODEM CIANET	UN	20		
	Chipset: ZTE				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Modelo: ONU GB01 GPON				
102	MONITOR LED 19"	UN	77		
	Monitor para Desktop LED 19" - Resolução 1920x1080 60Hz - Conexões de				
	video HDMI, VGA e USB - Voltagem Bivolt e cor Preta				
103	MONITOR LED 32"	UN	30		
	"Tamanho da tela: 32 POLEGADAS Tipo da tela: LED Resolução máxima: FULL HD				
	1366x768 @ 60 Hz Cor predominante: Preto Conexões: HDMI, VGA, USB Voltagem: Bivolt"				
104	MOUSE COM FIO	UN	578		
	Mouse com fio ergonômico Plug and Play - Sensor óptico e resolução acima de				
	1000 DPIs - Comunicação bidirecional - 3 botões - Conexão via cabo até 1.5mt,				
	compatível em qualquer Sistema operacional				
105	MOUSE PAD	UN	106		
	Mouse PAD com superfície têxtil e base de borracha antiderrapante - Tamanho				
	médio de 250mm x 295mm				
106	MOUSE SEM FIO	UN	47		
	Mouse sem fio ergonômico Plug and Play - Sensor óptico - Conexão Wifi e				
	comunicação bidirecional com raio de transmissão até 12mts - Utiliza 2 pilhas				
	AAA - Receptor USB nano sensor compatível em qualquer Sistema operaciona				
107	NOBREAK 1200 VA	UN	75		
	Nobreak 1200VA Bivolt automático com painel luminoso e botão Power -				
	Estabilizador e filtro de linha internos com 4 estágios de regulação - Possui				
	recursos de Autoteste, Autodiagnóstico da bateria, Recarga automática das				
	baterias, forma senoidal com acesso retangular PWM, Porta fusível externo com				
	reserva e entrada até 5 tomadas - tempo de autonomia até 30 minutos				
108	NOBREAK 1500 VA	UN	41		
	Nobreak 1.500VA Bivolt automático com painel luminoso e botão Power -				
	Estabilizador e filtro de linha internos com 4 estágios de regulação AVR - Possui				
	recursos de Autoteste, Autodiagnóstico da bateria, Recarga automática das				
	baterias, forma senoidal pura interativa - acesso retangular PWM, Porta fusível				
	externo com reserva e entrada até 5 tomadas - tempo de autonomia até 30				
	minutos				
109	NOBREAK 3000 VA	UN	5		
	Nobreak 3.000VA Bivolt automático com painel luminoso LED e botão Power -				
	Forma senoidal pura interativa com regulação online - micro CPU RISC/FLASH				
	high speed - Comunicação padrão RS-232 e USB inteligente - Gerenciável via				
	Smartphone - Possui 10 tomadas (6 do tipo 10A + 4 do tipo 20A) - Autoteste e				
	Autodiagnóstico				
110	NOBREAK 700 VA	UN	112		
	Nobreak 700VA Bivolt automático com painel luminoso e botão Power -				
	Estabilizador e filtro de linha internos com 4 estágios de regulação - Possui				
	recursos de Autoteste, Autodiagnóstico da bateria, Recarga automática das				
	baterias, forma senoidal com acesso retangular PWM, Porta fusível externo com				
	reserva e entrada até 5 tomadas - tempo de autonomia até 30 minutos				
111	NOTEBOOK - CORE I3	UN	10		
	Processador: Modelo Intel® Core™ i3 6ª geração i3-6100U; Velocidade 3.3GHz; Memória Cache				
	3MB Tela: Polegadas 14 ";				
	Resolução 1366 x 768; Formato de tela Widescreen 16:9 widescreen Memória: 4 GB; Expansível				
	Sim 8GB (2 slots); Barramento da				
	memória DDR4; Clock da memória 2133MHz HD: Capacidade 500 GB; Velocidade de rotação:				
	5400RPM Gravador de CD/DVD				
	Conexões: HDMI, VGA, RJ45, 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0 Touchpad Webcam Leitor de cartões				
	Placa de Rede 10/100 Placa				
	Wireless Placa de video integrada INTEL Graphics Alto-falantes estéreo integrados com				
	certificação Dolby Advanced Audio v2				
	Alimentação: Bateria recarregável Sistema Operacional: Windows 10 Pro Original Fonte: Bivolt				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

112	NOTEBOOK CORE I5	UN	19		
	Notebook Intel Core i5 - 8ª Geração ou superior - Possui 8GB de RAM DDR4 de				
	2133Mhz ou superior, Armazenamento SSD 120GB ou superior - Tela de 15.6"				
	ou superior e resolução Full HD - Webcam integrada 1.0MP (1280x720) - Placa				
	de Rede 10/100/1000 Kbps, Bluetooth 4.0 acima - Placas Wireless e de video				
	integradas - Entradas HDMI/VGA/USB 2.0 e 3.0 - Mouse Pad e teclado Pt-Br				
	integrados - Fonte de alimentação bivolt				
113	NOTEBOOK CORE I7	UN	8		
	Notebook Intel Core i7 - 8ª Geração ou superior - Possui 8GB de RAM DDR4 de				
	2133Mhz ou superior, Armazenamento SSD 120GB ou superior - Tela de 15.6"				
	ou superior e resolução Full HD - Webcam integrada 1.0MP (1280x720) - Placa				
	de Rede 10/100/1000 Kbps, Bluetooth 4.0 acima - Placas Wireless e de video				
	integradas - Entradas HDMI/VGA/USB 2.0 e 3.0 - Mouse Pad e teclado Pt-Br				
	integrados - Fonte de alimentação bivolt				
114	PASTA TÉRMICA	UN	11		
115	PEN DRIVE 16GB	UN	70		
	Pen Drive com capacidade de 16Gb de armazenamento e conexões USB 2.0 e 3.0				
116	PEN DRIVE 32GB	UN	41		
	Pen Drive com capacidade de 32Gb de armazenamento e conexões USB 2.0 e 3.0				
117	PEN DRIVE 8GB	UN	10		
	Capacidade de armazenamento: 8GB Velocidade de Transferência de Dados: 15MB/s				
	Conexões: USB 2.0				
118	PLACA DE REDE PCI/PCI EXPRESS	UN	10		
	PCI express 1.1 Conexão 10 / 100 / 1000 Mbps Totalmente compatível com: IEEE 802.3, IEEE				
	802.3 u, IEEE802.3ab Suporta half				
	/ full duplex e modo 802.3x Flow Control Suporta IEEE802.1P Layer2 Encoding Priority Suporta				
	IEEE 802.1Q VLAN tagging				
	Deteção Crossover e Auto Correction operation Função Wake-on-LAN e emote wake-up				
119	PLACA DE REDE WIRELESS	UN	61		
	Frequência: 2.4GHz ou 5GHz; Modos Wireless: Modo Ad-hoc/Infraestrutura;				
	Segurança Wireless: Suporta WEP 64/128 bit , WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x;				
	Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM,				
	256-QAM; Padrão: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Taxa de				
	Sinal: 867Mbps em 5GHz; 400Mbps em 2.4GHz				
120	PLACA DE VIDEO GPU AVANÇADA	UN	15		
	Placa de Video Avancada - Interface PCI Express 3.0; Chipset Fabricante:				
	NVIDIA; NVIDIA GeForce GTX 16 Series; GPU: GeForce GTX 1660 Ti				
	Memória 6 GB; Interface de memória: 192 bits; Tipo de memória: GDDR6				
	Portas: 1 x HDMI, 3 x DisplayPort, Suporte HDCP: 2,2; Consumo de Energia:				
	130W; Conectores de alimentação: 8 pinos x 1; PSU recomendado: 450 W				
	Suporte para OpenGL: 4,5; Resolução máxima digital: 7680 x 4320				
121	PLACA DE VIDEO GPU BÁSICA	UN	14		
	Placa de Video GPU Básica - Possui PCI Express 2.1 x16 ou superior - Chipset:				
	ATI, Cuda: 192SP - Memória: 2GB DDR3 64bits - Core: 954 MHz - Clock de				
	Memória: 1333MHz - Saídas: HDMI/DVI/VGA - Permite 3 monitores simultâneos				
122	PLACA MÃE COM SOCKET 1150	UN	14		
	Placa mãe compatível com CPU's Intel com socket 1150 Core™ i7 / i5 / i3 ;				
	Chipset: Intel® Z87 Express Chipset; Suporta: 4 x 1.5V DDR3 1600/1333 MHz				
	DIMM sockets, máx 32GB de RAM Dual channel, non-ECC e XMP memory				
	modules; Realtek® GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit); 1 x PCI Express x16 e x4				
	slots + - 2 x PCI slots – 3x SATA 6Gb/s e Suporte RAID 0/1/5/10; Conectores				
	Painel Traseiro: PS/2, DVI-D, HDMI, USB 3.0/2.0, USB 2.0/1.1, RJ-45; Formato:				
	ATX, mini ATX ou micro ATX				
123	PLACA MÃE COM SOCKET 1151	UN	15		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Placa mãe compatível com CPU's Intel com socket 1151 Core™ i7 / i5 / i3 8ª & 9ª				
	geração ; Chipset: Intel® B365; Memória Dual channel, DDR4 2666/2400/2133				
	MHz DIMM sockets, máx 64GB de RAM, non-ECC e XMP memory modules; Chip				
	LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit); Slot de expansão: 1 x PCI-E 3.0x16 e 1 x				
	PCI-E 3.0x1; Armazenamento 4 x SATA 6 Gbps; Painei Traseiro: PS/2, DVI-D,				
	HDMI, VGA, USB 3.0/2.0, USB 2.0/1.1, RJ-45; Formato: ATX, mini ATX ou micro				
	ATX				
124	PROCESSADOR INTEL CORE I3	UN	18		
	Processador Intel Core i3 - 7ª, 8ª ou 9ª geração compatível com sockets 1151 e				
	memória , DDR4 2666/2400/2133 MHz				
125	PROCESSADOR INTEL CORE I5	UN	11		
	Processador Intel Core i5 7ª, 8ª ou 9ª geração compatível com sockets 1151 e				
	memória , DDR4 2666/2400/2133 MHz				
126	PROCESSADOR INTEL CORE I7	UN	4		
	Processador Intel Core i7 7ª, 8ª ou 9ª geração compatível com sockets 1151 e				
	memória DDR4 2666/2400/2133 MHz				
127	PROJETOR EPSON POWERLITE S41+ SVGA 800X600 - 3300 LUMENS 3LCD HDMI USB	UND	5		
	SVGA Características Portátil Brilho 3300 lumens Conexões - 1 HDMI - 1 VGA				
	(D-Sub 15 pin) - 1 RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1 USB Tipo A (Memória USB, Wi-Fi)				
	- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) Conectividade Wireless				
	(opcional) Tamanho da tela 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m) Recursos - Quick				
	Corner para configuração fácil - Conectividade opcional que funciona com o				
	aplicativo iprojection (adaptador wireless vendido separadamente) Proporções				
	Nativo 4:3 Tipo de lâmpada E-TORL Vida útil da lâmpada - 6.000 horas (Normal)				
	- 10.000 horas (Eco) Resolução suportada SVGA Resolução de vídeo SVGA				
	Sistema de projeção 3LCD Tipos de projeção - Frontal - Traseiro - Instalado no				
	teto Tecnologia Pronto para HDTV Sim, através da conexão HDMI Ajuste				
	automático Função Quick Corner Modo de espera Sim Sinal de busca				
	automática Sim Seleção automática de fontes Sim Imagem Tamanho da				
	imagem 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m) Formato de exibição 04:03 Contraste				
	15000:1 Lente Tipo de lente E-Torl Protetor de lente Slide lens shutter Zoom 1 -				
	1,35 (Zoom digital) Funções especiais Correção Trapézio: Vertical -30° +30° /				
	Horizontal -30° +30° Extras Áudio 1 Auto falante de 2W Sistema de cor 3LCD				
	Nível de ruído 28 dB / 37 dB Controle remoto Sim Alimentação 2 pilhas AA				
	(controle remoto) Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de				
	energia 100-120V: 296W (Normal) e 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Normal) e				
	203W (Eco) Recomendações de uso Salas de Aulas, Reuniões, Igrejas, games				
	e filmes para quem deseja uma tela grande com baixo investimento Cor Branco				
	Peso aproximado Peso do produto 2,5kg Peso do produto com embalagem 4kg				
	Dimensões do produto Largura 30,2cm Altura 8,2cm Profundidade 23,7cm				
	Dimensões do produto com embalagem Largura 37,1cm Altura 15,7cm				
	Profundidade 36,3cm				
128	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.600 LUMENS - WIRELESS	UN	4		
	Projeto Multimídia WIRELESS - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W -				
	Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio:				
	Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus -				
	Controle Remoto - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto -				
	Resolução FULL HD: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução				
	de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI				
	Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de				
	Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) - Lente de Zoom Óptico (Manual) /				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) - Lâmpada: Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas a 10.000 Horas - ENTRADAS: 1x HDMI, 1x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video, Audio L/R), 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), 1x USB Tipo B, 2x HDMI (1 suporte MHL) - ENERGIA: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W				
129	PROJETOR MULTIMÍDIA 4.500 LUMENS	UN	4		
	Projektor Multimídia - Possui: Resolução Nativa?: 1080p (1920x 1080), Brilho?: 4500 AL, Contraste: 10000:1, Lentes?: F=2.59~2.91, f=16.87~21.87mm, Formato de Tela?: Nativo 16:9 (5 modos selecionáveis)?, Índice de Projeção?: 1.15-1.5(Wide 95" ±3% @ 2.4m), Tamanho da Imagem?: 60"~180", Zoom?: 1.3:1, Lâmpada (Normal / Económico)*?: 2500 / 3500 / 4500 horas, Ajuste de Keystone?: 2D, Horizontal +/- 30°, Vertical +/- 30°, Resolução Suportada?: VGA (640 x 480) até WUXGA (1920 x 1200), Frequência Horizontal?: 15~102KHz, Frequência Vertical?: 24~120Hz, Voltagem da Lâmpada?: 310W?, HDTV Compatível?: até 1080p, Video Compatível?: NTSC, PAL, SECAM - Fonte de Alimentação?: Voltagem: AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz, Consumo de Energia?: Normal: 390W, Eco: 310W - Conexões: 1x Computer in (D-sub 15pin), 1x Monitor out (D-sub 15pin), 1x Vídeo Composto in (RCA), 1x S-Vídeo in (Mini DIN 4pin), 2x HDMI (HDMI c/ MHL2.0 x1, HDMI x 1), 1x MHL (HDMI with MHL2.0), 1x Áudio in (RCA), 1x Áudio in (Mini Jack), 1x Áudio out (Mini Jack), 1x Alto Falante 10W, 1x USB (Tipo mini B) (Download), 1x USB (Tipo A) (Carregador), 1x RS232 (DB9pin), 2x IR Receiver (Frontal+Traseira), 1x LAN				
130	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 LUMENS	UND	5		
	Projektor Multimídia Wireless de 5000 Lumens - Sistema de projeção: 3LCD, tecnologia de 3 chips - Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto - Método de condução: Matriz ativa TFT de poli-silício - Número de pixel: 2,304,000 pontos (1920 x 1200) x 3 - Brilho de cor - Cor Saída de luz: 5.000 lumens - Brilho branco - Saída de luz branca: 5.000 lumens - Relação de aspecto: 16:10 - Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Resolução transferida máxima suportada: 1920 x 1080 (1080p) - Tipo de Lâmpada: 300 W UHE - Vida da lâmpada: até 10.000 horas (Modo ECO), até 5.000 horas (modo normal) - Rango de proporção do lance: 1.38 (Zoom: Wide), 2.28 (Zoom: Tele) - Tamanho - distância projetada: 50 " - 300" (1.46 m - 8.95 m) (Zoom: Wide) - Correção trapezoidal: Vertical: ± 30 graus, Horizontal: ± 20 graus - USB Plug 'n Play: O projetor é compatível com computadores PC e Mac - Relação de contraste: até 15.000: 1 - Reprodução de cores: para cima para 1,07 bilhões de cores - Segurança: bloqueio estilo Kensington - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco 1.5 – 2.0 (Manual) - Distância focal: 23.0 - 38.4 mm - Rácio de zoom: 1.0 - 1.6				
131	RACK SERVIDOR 12U	UN	3		
	Gabinete fechado, com porta de vidro, possuindo fechadura com chave na porta frontal sendo fornecido com 2 planos de fixação. A porta frontal, a tampa traseira e as laterais são totalmente removíveis. Apresenta furações no teto para até 4 ventiladores. Tamanho: 12U.				
132	RACK SERVIDOR 24U	UN	2		
	Construído com de perfil de aço Laterais removíveis Fechamento traseiro removível Plano de montagem multivendor Porta frontal				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	em vidro temperado Pintura eletrostática na cor Preta - RAL 9011				
	Capacidade de carga de 300kg estático.				
133	RACK SERVIDOR 8U	UN	4		
	Estrutura em aço SAE 1020 Porta frontal com estrutura em aço SAE 1020, visor em Acrílico fumê e chave Laterais removíveis em aço SAE 1020 fixadas através de parafusos 1 Plano de fixação em aço SAE 1020 Venezianas de ventilação nas laterais Kit de parafusos para fixação na parede Abertura inferior para entrada de cabos Pintura: epoxi texturizado bege/grafite.				
134	REFILADORA DE PAPEL PROFISSIONAL CORTADOR 5 TIPOS DE CORTES	UN	1		
	PRODUTO COM:				
	- Régua extensora;				
	- 5 tipos de processos: Corte serrilhado, corte ondulado, corte reto, corte de canto arredondado e dobradura;				
	- Fácil manuseio;				
	- Corte preciso;				
	- Ideal para inúmeros tipos de papéis;				
	- Realiza cortes de até 32cm;				
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	Dimensões aproximadas: 460x220x90mm				
	Peso médio: 1Kg				
	Comprimento máximo de corte: 320mm				
	Cortes por processo: 5 folhas a cima				
135	RÉGUA DE 8 TOMADAS 20A PARA RACK 19	UN	12		
	COM DISJUNTOR DE 20A; CAPACIDADE NOMINAL: 110/220 BIVOLT; POTÊNCIA CARGA: 110V-1500 WATTS E 220V-2200 WATTS; MONTADAS COM 8 TERMINAIS FÊM;EA DE 20A DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (NORMA NBR 14136); CABO COM PLUG MACHO 20A DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136) E CONDUTOR FLEXÍVEL DE 1,60 MT.				
136	REPETIDOR EXPANSOR WI-FI NETWORK 300MBPS	UN	25		
	Especificações:				
	•Interface: 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45)				
	•Botão Extensor de Alcance, Botão Reset				
	•Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b				
	•Antena: 2 Antenas Internas				
	•Consumo: 3W				
	•Certificação: CE, RoHS				
	Recursos Wireless:				
	•Frequência: 2.4~2.4835GHz				
	•EIRP: < 20 dBm (EIRP)				
	•Modos Wireless: Extensor de Alcance				
	•Taxa do Sinal: - 11n: até 150Mbps (dinâmico)				
	- 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11b: até 11Mbps (dinâmico)				
	Funções Wireless:				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	•WMM (Wi-Fi Multimedia)				
	•Filtro de Endereço MAC Wireless				
	•Estatísticas Wireless				
	•Função de Login de Domínio				
	Segurança Wireless:				
	•64/128/152-bit WEP				
	•WPA-PSK / WPA2-PSK				
	Requisitos do Sistema: Qualquer Sistema operacional				
137	ROTEADOR WIRELESS - 750MBPS	UN	83		
	Fonte de Alimentação Externa: 9V/0.6A - Interface: 4x portas LAN				
	10/100/1000Mbps; 1x porta WAN 10/100Mbps - Botões WiFi/WPS/Reset/Liga/Desliga - Antena: 2x Antenas 2.4GHz; 1x Antena 5GHz				
	Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz - Taxa de				
	Sinal: 5GHz: Até 433Mbps, 2.4GHz: Até 300Mbps				
138	ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO GIGABIT AC2600	UN	15		
	Interfaces do Dispositivo: 4 x LAN 10/100/1000 Mbps e 1 x WAN 10/100/1000 Mbps;				
	Wireless AC, Botão WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga;				
	Padrões Wi-Fi: 802.11ac (Wi-Fi 5) b/a/g/n;				
	Frequências Wi-Fi: 2,4 GHz (até 300 Mbps) e 5 GHz (até 867 Mbps);				
	Antena: 6 antenas externas de 7dBi;				
	Funcionalidades: Assistente de configuração, Suporta IPv4 e IPv6,				
	Gerenciamento Remoto, Servidor Virtual, DMZ (Demilitarized Zone), Rede de				
	Convidados (2,4 GHz + 5 GHz), Dynamic DNS;				
	Recursos Avançados: Controle dos Pais (Parental Control), Filtro de Sites, QoS				
	(Quality of Service), Firewall, Rotas Estáticas, Syslog;				
	Segurança: WPA/WPA2 (Wi-Fi Protected Access), WPS (Wi-Fi Protected				
	Setup);				
	Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V (50/60 Hz);				
	Saída: 12V / 1A;				
	Consumo de Energia: Máximo: 12 W;				
139	ROTULADOR ELETRÔNICO	UN	2		
	Utiliza Fitas M de 9mm e 12mm em diversas cores, Imprime automaticamente				
	Data&Hora, Imprime em até 2 linhas, Imprime vertical, Visor de Cristal líquido de				
	12 caracteres, 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos (Normal,				
	Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow				
	Italic, Vertical), 5 estilos de molduras, 71 Símbolos, Resolução de 230 dpi,				
	Velocidade de impressão 7,5 mm/seg, Altura máxima de impressão 7 mm,				
	Impressão até 9 multi-cópias, Super portátil, funciona com 4 pilhas alcalinas				
	"AAA"				
140	SERRA COPO PARA PAREDE	UN	2		
	Serra Copo Diamantada 25MM				
141	SOPRADOR TÉRMICO	UND	2		
	2 Temperaturas Alta potência e durabilidade Potência: 2000w Tensão: Bivolt Temperatura: 350° C / 550° C				
142	SSD 240GB	UN	80		
	SSD de 240GB - Formato: 2,5", SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a				
	versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Performance até 500MB/s para leitura e				
	320MB/s para gravação				
143	SSD 480GB	UN	50		
	SSD 480GB, Formato: 2,5", SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão				
	anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Performance até 500MB/s para leitura e				
	450MB/s para gravação				
144	SSD DC1000B M.2 NVME	UND	15		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Formato M.2, 22mm x 80mm (2280) Interface PCIe NVMe Gen3 x4				
	Capacidades1 240GB, 480GB, 960GB NAND 3D TLC Drive com tecnologia de				
	autocriptografia (SED) Criptografia AES de 256 bits Leitura/gravação sequencial				
	240GB – 2,200MBs/290MBs 480GB – 3,200MBs/565MBs 960GB –				
	3,400MBs/925MBs 4k de leitura/gravação constante2 240GB – 111.000/12.000				
	IOPS 480GB – 205.000/20.000 IOPS 960GB – 199.000/25.000 IOPS Latência				
	para leitura (Média) 161µs Latência para gravação (Média) 75µs Proteção contra				
	perda de energia (Power Caps) Sim Monitoramento de Saúde e Telemetria				
	SMART SMART, Telemetria e outras capacidades de diagnóstico de Classe				
	Empresarial Resistência 240GB – 248TBW (0,5 DWPD/5anos)3 480GB –				
	475TBW (0,5 DWPD/5anos)3 960GB – 1095TBW (0,6 DWPD/5anos)3				
	Consumo de Energia 240GB: Inativo: 1,82W Leitura média: 1,71W Gravação				
	média: 3,16W Leitura Max: 1,81W Gravação Max: 3,56W 480GB: Inativo: 1,90W				
	Leitura média: 1,74W Gravação média: 4,88W Leitura Max: 1,81W Gravação				
	Max: 5,47W 960GB: Inativo: 1,29W Leitura média: 1,67W Gravação média:				
	4,25W Leitura Max: 1,78W Gravação Max: 5,73W Temperatura de				
	armazenagem -40°C a 85°C Temperatura de Operação: 0°C a 70°C Dimensões				
	80mm x 22mm x 3.8mm Peso 240GB – 8g 480GB - 960GB – 9g Vibração				
	quando em operação 2,17G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em				
	operação 20G Pico (10 – 2000 Hz)				
145	SSD EMPRESARIAL DC450R 2,5 POL	UND	10		
	Formato 2.5" Interface SATA Rev. 3.0 (6GB/s) – Com compatibilidade com				
	versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades 480GB, 960GB,				
	1,92TB, 3,84TB, 7.68TB NAND 3D TLC Drive com tecnologia de autocriptografia				
	(SED) Criptografia XTS-AES de 256 bits Leitura/gravação sequencial 480GB –				
	560MBs/510MBs 960GB – 560MBs/530MBs 1,92TB – 560MBs/530MBs 3,84TB				
	– 560MBs/525MBs 7,68TB – 560MBs/504MBs 4k de leitura/gravação constante				
	480GB – 99.000/17.000 IOPS 960GB – 98.000/26.000 IOPS 1,92TB –				
	99.000/28.000 IOPS 3,84TB – 99.000/26.000 IOPS 7.68TB – 99,000/19,000				
	IOPS Qualidade de Serviço (Latência)2,3,4 Leitura/Gravação TYP: <500 µs / <2				
	ms Capacidade Hot-Plug Sim Nivelamento de desgaste estático e dinâmico Sim				
	Proteção contra perda de energia (Power Caps) Não Ferramentas SMART				
	Enterprise SSD Monitoramento da segurança, estatísticas de uso, restante da				
	vida útil, nivelamento de desgaste, temperatura Resistência do DC450R 480GB				
	– 285TB (0,3 DWPD/5 anos)5 960GB – 582TB (0,3 DWPD/5 anos)5 1,92TB –				
	1301TB (0,3 DWPD/5 anos)5 3,84TB – 2823TB (0,4 DWPD/5 anos)5 7.68TB				
	—5063TB (0.3 DWPD/5 anos)5 Consumo de Energia 480GB: Inativo: 1,05W				
	Leitura média: 1,25W Gravação média: 3,03W Leitura Max: 1,25W Gravação				
	Max: 4W 960GB: Inativo: 1,15W Leitura média: 1,3W Gravação média: 3,18W				
	Leitura Max: 1,3W Gravação Max: 4,25W 1,92TB: Inativo: 1,22W Leitura média:				
	1,42W Gravação média: 3,44W Leitura Max: 1,42W Gravação Max: 4,5W				
	3,84TB: Inativo: 1,3W Leitura média: 1,48W Gravação média: 3,93W Leitura				
	Max: 1,48W Gravação Max: 5,5W 7.68TB: Inativo: 1.38W Leitura média: 1.5W				
	Gravação média: 4W Leitura Max: 1.5W Gravação Max: 5.5W Temperatura de				
	Armazenamento -40°C a 85°C Temperatura de Operação 0°C a 70°C				
	Dimensões 69,9 x 100 x 7 mm Peso 92,34g Vibração quando em operação				
	2,17G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 –				
	2000 Hz)				
146	SUPORTE PARA GABINETE	UND	20		
	Cor: Preta Ajustável e com rodízio				
147	SWITCH 16 PORTAS	UN	35		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Switch de 16 Portas, Certificação FCC, CE, RoHS, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX), Capacidade de Comutação: 32 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 8K, Jumbo Frame: 10KB, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz, Consumo de Energia Máximo: 13.3W (220V/50Hz)				
148	SWITCH 24 PORTAS	UN	16		
	Switch de 24 Portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Portas de Comutação Gigabit Ethernet com capacidade de 48Gbps, 2 Portas combo SFP para Fibra com suporte a transceptores, Fan Quantity: Fanless, Tabela de MAC Address: 8K, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, Quadro Jumbo: 10KB, Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta, Certificação: FCC, CE, RoHS, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz				
149	SWITCH 48 PORTAS	UN	7		
	Switch de 48 Portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Portas de Comutação Gigabit Ethernet com capacidade de 48Gbps, 2 Portas combo SFP para Fibra com suporte a transceptores, Fan Quantity: Fanless, Tabela de MAC Address: 8K, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, Quadro Jumbo: 10KB, Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta, Certificação: FCC, CE, RoHS, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz,				
150	SWITCH 8 PORTAS	UN	46		
	Switch de 8 Portas 10/100/1000 Mbps				
151	TECLADO COM FIO	UN	165		
	Teclado compacto padrão ABNT2 com teclado numérico de alta qualidade e conexão USB com cabo 1.5mt				
152	TECLADO SEM FIO	UN	26		
	Teclado compacto padrão ABNT2 com teclado numérico de alta qualidade, 2 pilhas AAA,				
153	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 100 POLEGADAS	UND	10		
	Enrolamento Automático por sistema de mola com parada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado; Superfície De Projeção Matte White. Tecido lavável com água e sabão neutro; Estojo E Perfil Estojo metálico e perfil inferior confeccionados em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, resistente a riscos e corrosão. Fixação Parede ou teto. Área de Projeção (LxA): 2,03 m x 1,52 m - Diagonal: 100" - Formato: 4:3 Vídeo (QD)				
154	TESTADOR DE FONTE ATX	UN	2		
	Testador de Fontes modelo ATX - Suporte a fontes ATX 24P/20P/8P/6P/4P/Floppy/SATA/HDD, Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão Display LCD luminoso, Precisão de 0,1V, Status de voltagem medida, 20/24 pinos (ATX), Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V Power Good				
155	TESTADOR DE REDES WIFI	UN	2		
	Testador de Redes WiFi AirCheck - verifica e identifica rapidamente problemas em redes 802.11a/b/g/n, Função autoteste para problemas de cobertura, Redes ou canais sobrecarregados, Interferência, Problemas de conectividade, Pontos				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	de acesso com falha, Pontos de acesso invasores (rogues), Configurações de				
	segurança - Identifica configurações de segurança de cada rede e ponto de				
	acesso: Open, WEP, WPA, WPA2 e/ou 802.1x, Aponta tráfego e interferência no				
	Wi-Fi, Localiza PAs invasores e clientes com mau comportamento				
156	TOMADA 1 KEYSTONE RJ45 CAT.5E	UN	141		
	CONJUNTO TOMADA 1 X KEYSTONE RJ45 [CAT. 5E] 4X2;				
157	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT.5E	UN	110		
	CONJUNTO TOMADA 2 X KEYSTONE RJ45 [CAT. 5E] 4X2;				



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** através da **Secretaria Municipal de ____**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua _____, _____ - _____, inscrito no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/____, residente e domiciliado no endereço: _____, neste _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 088/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2021**, de ____/____/2021, devidamente homologado pelo o Gestor Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de _____**. Conforme dotações orçamentárias e especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a partir de ____/____/2021 e término em ____/____/____, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, através de comunicação formal prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

§ ÚNICO – Os materiais deverão ser fornecidos **em até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras das determinadas secretarias. O objeto do presente termo de referência será entregue de **FORMA PARCELADA** de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

24 24 FUNDEB

12.361.0401.1059 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ

RECURSO FEDERAL



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

10 14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2071 0000 = Manutenção de Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00= Material de Consumo

3.3.90.39.00=Outros Serviços de Terceiros -PJ

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2082 0000= Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenadores Gerais

3.3.90.30.00= Material de Consumo

3.3.90.39.00=Outros Serviços de Terceiros -PJ

RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social;

20.13.13 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.1203.2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0122.2341 – Implantação da Telemedicina Virtual;

10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;

10.244.1257.2218 – Manutenção da Academia de Saúde Municipal;

10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;

10.301.0200.2162 – Serviços de Próteses Dentárias;

10.301.0200.2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;

10.301.0202.2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;

10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;

10.301.0214.2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;

10.301.0214.2172 – Atenção a Saúde da Mulher

10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;

10.301.1209.2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);

10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;

10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

10.302.0210.2338 – Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU

10.302.0210.2340 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;

10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;

10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;

10.302.1216.2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;

10.302.1258.2230 – Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;

10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;

10.304.0235.2062 – Manutenção da Vigilância Sanitária;

10.304.0235.2339 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;

10.305.0200.2064 – Enfrentamento de Emerg. De Saúde Pub. COVID-19;

10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;

10.423.0210.2066 – Incentivo a População Indígena;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECURSOS PRÓPRIOS - FMDCA

08 122 0137 2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

08 122 0137 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSO FEDERAL – FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2346 – ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19

08 122 1231 1099 – REFOR. AMPL. DO ABRIGO MUN. P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ABRIGO P/ PESSOA IDOSA

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM ABRIGO DAS CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. BÁSICA E CRIANÇA FAMÍLIAS

08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO CREAS

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA E PSC

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

08 244 0137 2342 – PTTS – PROJETO TÉCNICO DO TRABALHO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos serviços.

6.1 - A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \ 365 \ I = (6/100) \ 365 \ I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.4 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

6.5 - A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E CONTRATAÇÃO - O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ _____ (_____), Conforme resultado por proponente de acordo com a somatória dos ITENS licitados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

Parágrafo Segundo – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – pode ser concedido a qualquer tempo nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, letra “d”, Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – do reajuste – Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.1 – A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido no Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- a)** Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b)** Assinar o contrato, no prazo consignado na notificação;
- c)** Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Estado, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- d)** Atender sempre que possível às exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto contratado;
- e)** Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- f)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;
- h)** Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
- i)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, dentre outras, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- j)** O material deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- k)** Substituir imediatamente os produtos por outros de características idênticas quando os mesmos, por qualquer defeito técnico deixarem de executar os serviços ou se estes não apresentarem os rendimentos operacionais.
- l)** Emitir nota fiscal/fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- m)** Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual;
- n)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- o)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- p)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- q) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;
- r) Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- s) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- t) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
- u) Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- v) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeito.
- w) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- x) Garantir a integridade dos produtos/serviços durante o trajeto nos casos em que os bens, cabendo à mesma a reposição nos casos de falta detectada, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos.
- y) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- z) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- aa) Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- bb) Para averiguação do disposto na alínea “y” a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- cc) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- dd)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**21.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes,
SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- b)** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- c)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e)** Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de contrato;
- g)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h)** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA;
- i)** Exercer a fiscalização do contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- j)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- k)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e reajuste do contrato;
- l)** Observar as obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02;
- m)** Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- n)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- o)** Proceder o recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;
- p)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- q) Recusar, com a devida justificativa, os materiais entregues fora das especificações constantes na proposta da Contratada;
- r) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- s) Designar fiscais _____ matriculada sob nº _____, como FISCAL TITULAR, e _____ matriculada sob nº _____ como FISCAL SUPLENTE para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e Aditivos.

60

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

- a) Durante o prazo de Garantia dos materiais a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 06 (seis) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.
- b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta dos materiais objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

12.1 – Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do caput da Cláusula Décima Segunda, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

VI. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

VII. Multas:

g) Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

h) Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

i) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

j) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

k) Multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

l) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

VIII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IX. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

X. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

12.4 – A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.6 – As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.7 – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

12.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

B) _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO III - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Aos órgãos Compradores
Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

64

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

aSSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E INEXISTÊNCIA E DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE.

A (nome da empresa licitante), com sede nesta (____) Estado de (____), à Rua (____), nº. (____) - Bairro (____), inscrita no CNPJ sob o nº. (____), neste ato representado por seu (cargo do representante____), (nome do representante____), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (____) - (órgão exp____), que subscreve o presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO** para celebrar contratos com a Administração Pública de Redenção - PA ou **COM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observado os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº ____/2021), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. **DECLARAMOS AINDA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 ANOS**. Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Local e data)

OBSERVAÇÃO: (ANEXAR DECLARAÇÃO NA HABILITAÇÃO)

(representante legal)